CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6838/2017

Ementa

Institui o dia do Esporte Clube Primavera.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
01/12/2017	**05/12/2017**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 242/2017 - **Autoria: ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº 174/17
P.L. Nº 242/17
Publ.: 5/12/17 - PÁG. 06

LEI N.º 6.838 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.
(Vereador Arthur Machado Spindola)

"Institui o Dia do Esporte Clube Primavera".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Indaiatuba, o "Dia do Esporte Clube Primavera", a ser comemorado no dia 27 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 1º de dezembro de 2017.